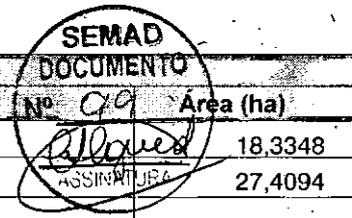


ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000391/13	31/07/2013 16:42:36	NUCLEO SÃO FRANCISCO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00243991-7 / EDVALDO JOSE VIEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 784.764.296-49	
2.3 Endereço: FAZENDA ACASSIA, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: PINTOPOLIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.317-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00243991-7 / EDVALDO JOSE VIEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 784.764.296-49	
3.3 Endereço: FAZENDA ACASSIA, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PINTOPOLIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.317-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Acacia		4.2 Área Total (ha): 156,8970	
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16377 Livro: 2 Folha: 8722/1 Comarca: SAO FRANCISCO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 472.804	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.235.278	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			156,8970
Total			156,8970
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			31,3795
Total			31,3795



5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		18,3348		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		27,4094		
		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		75,0088	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		75,0088	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			156,8976	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			156,8976	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23L	472.822	8.234.145
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			75,0088	
Total			75,0088	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		731,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				18,3348
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				27,4094
Agrosilvipastoril				
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			75,0088	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			75,0088	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				75,0088
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				75,0088
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23L	472.822	8.234.145
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				75,0088
Total				75,0088
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		731,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pau terra, piúña, tinguí, gonçalo, umbu d'anta, pau d'arco, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta (71,3%), Baixa (3%) e Média (25,7%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS



1. Histórico:

- " Data da formalização: 31/07/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 11/10/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoça em 75,00,88 hectares, no imóvel denominado Fazenda Acácia, com a finalidade de implantação de pecuária (bovinos de corte).

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Acácia, localizado no Município de Pintópolis-MG, se encontra situado na microbacia do Córrego Vieira, sub-bacia do Rio Acari e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 156,89,76 ha (2,41 módulos fiscais). Sendo 27,40,94 ha (vinte e sete hectares quarenta ares e noventa e quatro centiares) com usos agrícolas e 124,72,31 ha (cento e vinte e quatro hectares setenta e dois ares e trinta e um centiares) em cobertura vegetal que se enquadra na tipologia vegetal característica de cerrado em estágio médio de regeneração, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solos classificados como cambissolo (57,7%) e latossolo vermelho amarelo de textura arenosa (42,3%) e se encontra banhado pelo Córrego Vieira.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área de locação, apresenta vegetação ecologicamente adequada, com tipologia característica de Cerrado em estágio médio de regeneração, em bom estado de conservação e sua área (31,37,95 ha), corresponde a 20% da área total (conforme planta topográfica), estando devidamente registrado em Cartório (AV-02 - 16.377 FICHA-8.722/1) na data 08/07/2011. (Segundo o ZEE esta área apresenta Integridade da Flora: Alta (16,7%), Baixa: (26,8%) e Média: (56,5%) e Vulnerabilidade Natural: Alta (53,2%) e Média 46,8%).

Quanto a APP's, durante a vistoria, foi constatada a presença, em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Sobre a vegetação da área requerida, (75,00,88 ha) se enquadra na tipologia vegetal característica de Cerrado em estágio médio de regeneração, a qual, em relação às árvores frutíferas e as restritas ou imunés de corte, consideramos importante observar a seguinte Densidade Absoluta (DA): Pequi (1,1/ha) (segundo informações do Inventário Florestal elaborado).

Quanto a finalidade da intervenção (pecuária), consideramos que o imóvel apresenta a aptidão necessária em questões de solo, não dispensando os devidos cuidados com a proteção do mesmo.

"OBS: AO analisarmos a propriedade por imagens de satélite (Google Earth) atentando-se para possíveis intersecções com áreas prioritárias para conservação, conforme orientação da Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada (SGRAI), no arquivo de informações (GeoDados_SGRAI), onde se aplica o Art. 27-A da Lei Estadual 14.309/2002 (Áreas de Importância Biológica Especial e Extrema) e Nota Orientativa Sura nº. 10/2013, foi possível constatar que o imóvel em questão "não" se encontra inserido em área prioritária para conservação".

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área requerida apresenta os seguintes índices: Prioridade para Conservação da Flora Baixa (100%); Vulnerabilidade Natural Alta (71,3%), Baixa (3%) e Média (25,7%); Vulnerabilidade do Solo a Erosão Alta (32,9%), Baixa (41,3%) e Média (25,8%) e solos classificados como cambissolo (41%) e latossolo vermelho amarelo de textura arenosa (59%) com declividade plana ou suave ondulada.

Com relação aos índices acima citados, consideramos necessária, a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local (bacias de contenção, terraços, plantio em curvas de nível, etc.), de modo a minimizar, sempre, as perdas ambientais durante o processo de intervenção antrópica, e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo após finalizadas todas as atividades sobre tal área.

Para a realização do inventário florestal, constante do plano de utilização pretendida o Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D, lançou 19 unidades amostrais de 500 m² (10*50m) na área passível de exploração, e utilizou a seguinte equação:

$(V_{tcc} = 0,0000066.DAP2,475293.Ht0,300022)$.

Para verificar se a média dos volumes das parcelas remedidas pelo(s) Analista(s) do Órgão Ambiental Licenciador apresenta diferença estatística da média dos volumes fornecidos, para as mesmas parcelas, no inventário florestal do requerente; foi utilizado o teste t de Student. Sendo o valor de t calculado = 0,7832, (inferior ao valor t tabelado 4,3026 (5%, GL= 2)). Deste modo, aceita-se a hipótese de que a média dos volumes encontrados, em campo, pelo(s) Analista(s) Ambiental(s) da SUPRAM, seja estatisticamente igual à média dos volumes observados nas parcelas do Inventário Florestal apresentado no Plano de utilização pretendida, sob responsabilidade do Engenheiro Florestal, contratado pelo proprietário/arrendatário.

5. Conclusão:

Por fim, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 14309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/13 e demais normas legais vigentes, após análise ambiental, documental e estatística, referentes à área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para a implantação de pecuária, concluímos como passível de liberação para a solicitação, os valores abaixo citados.

OBS: O responsável pela intervenção deverá cumprir a todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano de Utilização Pretendida (P.U.P.).

PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO:

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 75,00,88 HECTARES

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO = 1461,9992 M³ = 730,9996 MDC.

(conforme informações do Plano de Utilização Pretendida (PUP), elaborados pelo Eng. Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D).

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
3. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
4. Construir bacias de contenção, como também terraços para retenção de água pluvial de acordo com as curvas de nível.
5. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área, sem corte.
6. Proibido o corte das espécies protegidas por lei.
7. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

Todas as orientações transmitidas pelo Engenheiro e, principalmente, as propostas apresentadas no plano de utilização pretendida e assumidas no termo de compromisso devem ser seguidas pelo requerente, caso contrário o mesmo poderá ser autuado de acordo com o decreto 44.844/08, lei 14309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/13, lei 9605/98 e demais normas legais vigentes.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 26 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 152,9527 hectares, registrado no CRI de São Francisco, matrícula 16.377. Solicitou a supressão com destoca de 75,0088 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Jacson Batista Figueiredo à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Rio Pardo de Minas.
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

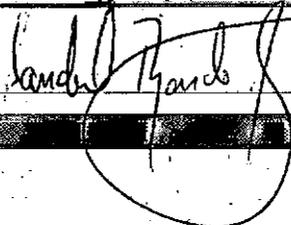
Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não há óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 10 de março de 2014